CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 8557/2026

Ementa

Denomina “Sebastiana Agostinha de Miranda” o logradouro do Parque Presidente, que especifica.

Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
24/08/2026	**25/08/2026**	**Imprensa Oficial do Município de Indaiatuba**

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 115/2026 - **Autoria: LEANDRO JOSÉ PINTO**

Status de Vigência

Em vigor

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

CHEFIA DO GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 8.557, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

(PL de autoria do vereador Leandro José Pinto)

Denomina "Sebastiana Agostinha de Miranda" o logradouro do Parque Presidente, que especifica.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A atual Rua Três do Parque Presidente passa a denominar-se Sebastiana Agostinha de Miranda.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 24 de agosto de 2026, 196º de elevação à categoria de Freguesia.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
PREFEITO

Publicado no Departamento de Técnica Legislativa, 24 de agosto de 2026